



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4785/2026, de 8 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.11.1072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$300.000,00

1.621.3210000.000001

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Proveniente do Governo Estadual

300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$300.000,00

1.621.3210000.000001

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Proveniente do Governo Estadual

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

..936-**

PREFEITO

SerproID



Reginaldo Martins Del Colle

CPF: ***.843.936-**

09/10/2026



PROPOSTA DE CUSTEIO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso Extraorçamentário

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE		
Tipo Unidade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
CNPJ: 11.394.499/0001-85	CNES:	2472848
Endereço: AV PRINCIPAL, CENTRO, S/N, CEP: 78638-000		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE	CNES:	2472848
JUSTIFICATIVA: O repasse de recursos financeiros para a área da saúde no município de Nova Nazaré é de vital importância para garantir o atendimento adequado à população local, assegurando o direito constitucional à saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal. Como um município de pequeno porte e com recursos próprios limitados, Nova Nazaré enfrenta dificuldades para manter a estrutura dos serviços básicos de saúde, incluindo atenção primária, atendimentos de urgência e aquisição de medicamentos e insumos. Além disso, a distância em relação aos grandes centros urbanos dificulta o acesso da população a serviços de média e alta complexidade, tornando indispensável o fortalecimento da rede municipal de saúde. O financiamento adequado é essencial para manter equipes de saúde da família, ampliar a cobertura de atendimentos, realizar campanhas preventivas, investir em infraestrutura, além de possibilitar a contratação e capacitação de profissionais qualificados. O investimento contínuo e suficiente na saúde pública de Nova Nazaré não apenas melhora os indicadores de saúde, mas também reduz internações evitáveis, promove qualidade de vida e fortalece o sistema único de saúde (SUS) na região. Portanto, o repasse solicitado é uma medida estratégica e necessária para a manutenção da dignidade humana e do bem-estar da população local.		

Ambiente:		Recurso Estadual	
ELEMENTOS DE DESPESAS	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS Unidade: Fundo Municipal de Saúde: Função: 10 – Saúde Sub-função: 301 – Atenção básica Programa: 0006 – Sec. Municipal de Saúde Elemento: 3.3.90.3.00 – Material de Consumo	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Documento assinado digitalmente



REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Data: 16/06/2026 16:18:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3362108582231441
21/09/2026 09:11:55

Cliente - Conta atual

Agência 1317-X
Conta corrente 40969-3 FUNDO M SAUDE NOVA NAZARE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/06/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/09/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.609.080.026.045	300.000,00 C	
				ESTADO DE MATO GROSSO			
09/09/2026		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	300.000,00 D	0,00 C
				Rende Facil			
21/09/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							300.024,69 C
Saldo							300.024,69 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RENDE FACIL							300.024,69

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ114280 JAIR NERI DOS SANTOS FILHO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página 1 / 1

DECRETO Nº 4785/2026, de 8 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.11.1072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$300.000,00

1.621.3210000.000001

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Proveniente do Governo Estadual

300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$300.000,00

1.621.3210000.000001

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Proveniente do Governo Estadual

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

-.936-**

PREFEITO

RECEBADO NA DATA DE
LOCAL DE COPIAS

13.110.026

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025